



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1286 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por Decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, da Administração Direta e dos Fundos, relativo ao Orçamento aprovado para o exercício de 2007, até o limite estabelecido no art. 7º, inciso I da Lei nº 1.269 de 07 de dezembro de 2006, que trata do Orçamento Municipal para 2007.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal